



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **04.329.826/0001-50** neste ato representada pelo Presidente Sr. Deoclécio Vinston Lerm, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **01 de junho 2015**, conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.

II) **DOS VALORES:** Conforme previsto no contrato original, ficam reajustados os valores de locação mensal e atendimento, conforme descrito no Anexo I deste termo.

No caso de atraso, a Contratante efetuará o pagamento do valor em aberto acrescido de: correção monetária pelo IGP-M (FGV), multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (trinta e três milésimos) ao mês, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.


III) **ÍNDICE DE REAJUSTE:** Os valores contratados são corrigidos anualmente através do **IGP-M** ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do **IGP-M** ou índice eleito, no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, **sem qualquer redução**.

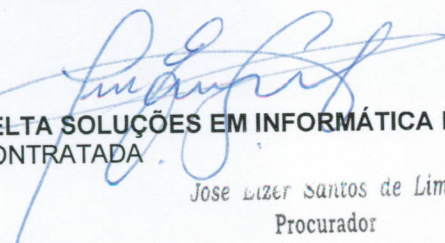
Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. No caso de termo aditivo de locação, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

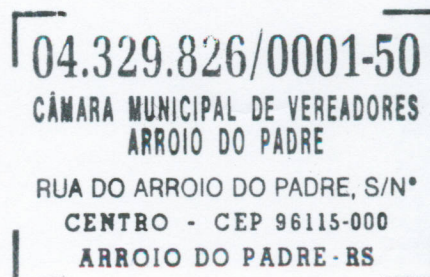
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Arroio do Padre, 01 de junho de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
CONTRATANTE


DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

Jose Lizer Santos de Lima
Procurador
CPF: 002.392.070-08



ANEXO I - DOS SISTEMAS E SEUS VALORES


O objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviço técnicos especializados, objeto deste contrato.

A – SISTEMAS:

Sistema(s)	Novo Valor em R\$
Folha de Pagamento (p/ Câmara / Fundo / Fundação / Autarquia / Samae)	R\$ 333,13
Contabilidade (p/ Câmaras de Vereadores)	R\$ 374,77
Fly Transparência (p/ Câmara)	R\$ 260,26
Total	R\$ 968,17

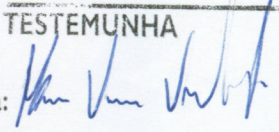
Descrição	Valor
Valor da Hora Trabalhada, por técnico, para os serviços de migração (conversão de dados, instalação, implantação e treinamento inicial aos usuários, bem como suporte técnico e treinamento requeridos após a implantação dos sistemas) – serviços executados de forma presencial na sede do Município	R\$ 140,54
Valor da Hora Trabalhada, por técnico, para os serviços de migração (conversão de dados, instalação, implantação e treinamento inicial aos usuários, bem como suporte técnico e treinamento requeridos após a implantação dos sistemas) – serviços executados na sede da empresa, com ou sem a presença de usuários dos sistemas e via acesso remoto nas máquinas do Município a partir da sede da empresa	R\$ 104,10
Valor mensal por usuário/ acesso simultâneo adicional, quando ultrapassar o nº de 04 (para qualquer sistema) – utilização eventual	R\$ 78,07
Valor mensal por cadastro adicional de funcionários, (para sistema de Folha de Pagamento) – utilização eventual	R\$ 4,07
Valor por licença do Sistema Gerenciador de Banco de Dados - Utilização Eventual	R\$ 580,00

Arroio do Padre, 01 de junho de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
CONTRATANTE


DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

José Elzer Santos de Lima
 Procurador
 CPF: 002.392.070-00

TESTEMUNHA	
Assinatura:	
Nome:	Marcos Vinicius Ventura Peres
CPF:	Responsável Contratos CPF: 006.413.110-69